



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Paula Freitas, 161, Centro, Palma/MG.

CEP: 36.750-000

CNPJ: 03177973/0001-99

2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CARTA CONVITE Nº 002/2022

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MEI, ME OU EPP

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: **Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts.42 a 49 da citada Lei.

Ressalva: () Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art.43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____, de _____ de 2022.

Assinatura (representante legal): _____

Nome legível: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Paula Freitas, 161, Centro, Palma/MG.

CEP: 36.750-000

CNPJ: 03177973/0001-99

2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 CARTA CONVITE Nº 002/2022

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A empresa _____, CNPJ _____
por intermédio de seu representante legal, _____, portador do
CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais possuir
capacidade técnica operacional para execução do objeto da LICITAÇÃO Nº 002/2022 -
CARTA CONVITE Nº 002/2022.

Local e data:

_____, _____, de _____ de 2022.

Assinatura do Representante

Representante:

RG nº:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Paula Freitas, 161, Centro, Palma/MG.

CEP: 36.750-000

CNPJ: 03177973/0001-99

2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 CARTA CONVITE Nº 002/2022

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paula Freitas, nº 161, Centro, CEP 36750-000, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.177.973/0001-99, neste ato representada pelo PRESIDENTE, Senhor JOSE FRANCISCO TITONELLI doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado _____, _____, Bairro _____, em _____, _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, _____, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 002/2022, na modalidade Carta Convite nº 002/2022, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de material de construção e serviços de mão-de-obra para construção/execução de muros de contenções de talude de terra, corte, utilizando o princípio da gravidade para os muros de concreto ciclópico e flexão para os muros de concreto armado, vinculados ao projeto constante dos autos licitatórios, memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas, cronograma, conforme descrições constantes do Projeto Básico, Anexo I e demais documentos, elaborados pelo Engenheiro Civil José Márcio Gonçalves Lima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 – São condições de execução do presente contrato:

I – O Contratado se compromete a fornecer os materiais e serviços aos quais foi declarada proposta vencedora no Processo Licitatório nº. 002/2022, Carta Convite nº. 002/2022;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Paula Freitas, 161, Centro, Palma/MG.

CEP: 36.750-000

CNPJ: 03177973/0001-99

2022

II – A contratante reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

III – O quantitativo dos itens presentes no Processo Licitatório nº. 002/2022, Carta Convite nº. 02/2022 poderão não ser adquiridos em sua totalidade, sendo o seu fornecimento condicionado à necessidade de aquisição da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – São obrigações das partes:

I – DO CONTRATADO:

- a) Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- b) Substituir, de imediato às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes neste contrato.
- c) Fornecer os produtos e serviços nos preços ofertados no Processo Licitatório nº. 002/2022, Carta Convite nº. 002/2022.
- d) Emissão da nota fiscal.

II – DA CONTRATANTE

- a) Notificar o contratado, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos;
- c) Fiscalizar a entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO DO VALOR DO CONTRATO

4.1 – O valor deste instrumento de contrato, para efeitos de direito, tem o preço estimado global de R\$ -----, aceito na licitação acima referida, cujas planilhas constituem os anexos integrantes deste certame Carta Convite nº 002/2022, devidamente rubricados pelos representantes das partes contratantes. O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais e não operacionais da execução do pactuado.

4.2 – A contratante pagará à contratada, pelos serviços/fornecimento contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada.

4.3 – Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas no Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - CARTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Paula Freitas, 161, Centro, Palma/MG.
CEP: 36.750-000
CNPJ: 03177973/0001-99

2022

CONVITE Nº 002/2022 e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos objetos adquiridos, contratados e executados.

4.4 – A contratada deverá apresentar na sede da Câmara Municipal de Palma, a nota fiscal correspondente ao serviço prestado.

4.5 – O pagamento poderá ser à vista ou havendo necessidade por parte da contratante dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal contados a partir da data de emissão desta.

4.6 – Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto perdurar pendência da liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

4.7 – A contratante pagará a (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

4.8 – A (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) correspondente (s), emitidas (s) sem rasura, e em letra legível.

4.9 – A Comissão Especial da contratante somente atestará a execução dos serviços/fornecimento e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

4.10 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à contratante, multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

4.11 – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços/fornecimento executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovado pela Comissão Especial de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 – O presente contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura ou no esgotamento do objeto, predefinindo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 031 Ação Legislativa

Código: 01.031.0017.1.001.449051

Especificação: Ampliação Câmara Municipal – Obras e Instalações

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Paula Freitas, 161, Centro, Palma/MG.
CEP: 36.750-000
CNPJ: 03177973/0001-99

2022

7.1 – Pelo descumprimento total ou parcial deste contrato a contratante poderá aplicar à responsabilidade civil e penal cabíveis.

7.2 – Fica estabelecido os seguintes percentuais de multa:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso do contratado, injustificadamente, desistir do serviço;

II – Por infração de outras cláusulas contratuais:

a) O contratante independente do direito de rescindir este instrumento poderá aplicar ao contratado, após regular processo administrativo, multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor contratual.

b) Por cada infração cometida sem prejuízo das demais sanções de que se trata o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 regedora deste contrato;

7.1.2 – O recolhimento das multas referidas no inciso I e II deverá ser feito através de guia própria, ao contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que foi aplicada a multa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido independente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.1 – Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

I – Interromper a contratação por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da contratante.

II – Não satisfazer as exigências da contratante com relação à boa qualidade de serviços.

III – Se o contratado se conduzir dolosamente.

8.1.2 – Além das hipóteses anteriores, poderá o contratante, rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, Recuperação Judicial, dissolução, insolvência do contratado, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

8.1.3 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – O FORO

9.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Palma – MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O contratado, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao contratante qualquer tributo, seja Federal, Estadual ou Municipal, incidente sobre a mão-



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Paula Freitas, 161, Centro, Palma/MG.

CEP: 36.750-000

CNPJ: 03177973/0001-99

2022

de-obra, empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sob esses títulos houveram sido insaturados, não sendo aceita qualquer cobrança onerada de tais encargos, ainda que por sua própria natureza sejam suscetíveis de translação.

10.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ao contratante se reserva o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento estipulando-se, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, tudo regulado em termo aditivo assinado pelas partes.

10.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará com relação a este instrumento, em novação quanto aos seus termos, em renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor de forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palma, de de 2022 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Paula Freitas, 161, Centro, Palma/MG.

CEP: 36.750-000

CNPJ: 03177973/0001-99

2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 CARTA CONVITE Nº 002/2022

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais que não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - CONVITE Nº 002/2022. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, _____, de agosto de 2022.

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Paula Freitas, 161, Centro, Palma/MG.

CEP: 36.750-000

CNPJ: 03177973/0001-99

2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 CARTA CONVITE Nº 002/2022

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE, inscrita no CNPJ sob o número, com sede à Rua (Av.), nº, Bairro, na cidade de Estado de, CEP, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório, LICITAÇÃO Nº 002/2022 - CONVITE Nº 002/2022.

Palma _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome legível do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Paula Freitas, 161, Centro, Palma/MG.

CEP: 36.750-000

CNPJ: 03177973/0001-99

2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 CARTA CONVITE Nº 002/2022

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

A empresa por meio de seu representante legal (doc.Anexo), inscrita no CNPJ sob o nº/.....-....., com sede na, na cidade de, Estado, nos termos do disposto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, declara para os devidos fins de direito que possui disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação. Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura (representante legal): _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Palma, _____ de _____ de 2022.